



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58

LEI Nº 780/93

AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações orçamentárias 3256 para 3523, no valor de Cr\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros);

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a amular e suplementar as dotações e valor acima referidos;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1993;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 1993.

José Alves de Oliveira

JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em
EXERCÍCIO